

CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A.

2ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSIONA	CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora Títulos e Valores S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora Títulos e Valores S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/11/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2043
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$725.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	725.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Todos os atos e fatos relevantes deverão ser divulgados no jornal "Correio do Estado" e veiculados na página da Concessionária da Rodovia MS 306 na rede mundial de computadores (https://way306.com.br).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, A totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da emissão serão destinados exclusivamente ao Projeto relacionado à recuperação, adequação e ampliação de capacidade da MS-306/BR-359; incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorrido em 36 meses anteriores ao encerramento da oferta e investimentos futuros em obras e melhorias.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	CNRD12
CÓDIGO DO ISIN	BRCNRDDBS012
DATA DE EMISSÃO	15/11/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2043
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$725.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.010,11
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	725.000
REGISTRO CVM	Registro com base na resolução 160 da CVM

NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 7,6% a.a. na base 252 no período de 26/11/2025 até 15/05/2043.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga semestralmente, sendo certo de que o primeiro pagamento será realizado no dia 15/05/2026 e o último na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será amortizado semestralmente, sendo certo de que a primeira amortização será realizada no dia 15/11/2027 e a última na Data de Vencimento.
RATING	AA+ emitida pela Fitch Ratings em 27/10/2025

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	725.000	725.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações - Alienação fiduciária da totalidade das ações da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., representativas 100% do seu capital social, de titularidade da ELO4 Administração e Participações S.A e GLP O Participações S.A.; e (ii) Cessão fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 002/2020, (b) todos os direitos creditórios de que é titular relativos às Receitas Tarifárias, (c) todos os direitos creditórios decorrentes das Receitas Extraordinárias, e (d) todas as Contas da Operação.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não aplicável

Valor de R\$ 166.010.000,00, com base no patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2025. Não há valor mínimo de garantia, tendo sido atribuído pelas partes o valor de garantia com base no balanço patrimonial da sociedade cujas Ações estão dadas em garantia na data da assinatura do contrato. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação. Não há previsão de avaliação anual Alienação fiduciária da totalidade das ações da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., representativas 100% do seu capital social, de titularidade da ELO4 Administração e Participações S.A e GLP O Participações S.A. Conforme disposto no Parágrafo Segundo do Contrato da Alienação Fiduciária de Ações, a presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, até o pagamento integral do saldo devedor no âmbito da 1ª Emissão e a consequente liberação das garantias constituídas.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não foi possível atestar.

Há percentual mínimo de garantia, porém até o fechamento do presente relatório não obtivemos informações atualizadas obrigatórias quanto a presente garantia, cujo valor em garantia será aquele acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nas Demonstrações Financeiras da Emissora, ou seja, o resultado do ICSD. Eventuais variações de mercado podem ter impactado no valor acima. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação. A primeira apuração do índice financeiro se dará com base nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2027. O acompanhamento anual pelo Agente Fiduciário se inicia a partir de 15 de dezembro de 2027.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

INADIMPLENTOS NO PERÍODO:

Até presente momento não recepcionamos a declaração de conformidade.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".

Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.